



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.108, de 10 de Março de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais especiais abaixo relacionados:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
FUNÇÃO: 04 – Administração;
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo;
ATIVIDADE: 4073 - Convênio com Associação Mineira dos Municípios e Entidades de Promoção Municipal;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.4100 – Contribuições;
FONTE: 100 – Recursos ordinários;
SALDO: R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;
FUNÇÃO: 04 – Administração;
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;
PROGRAMA: 5015 – Apoio a Segurança Pública;
ATIVIDADE: 4074- Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3330.4100 – Contribuições;
FONTE: 100 – Recursos ordinários;
SALDO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela anulação do saldo da dotação nº 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000-59 - Material de Consumo, na fonte de recursos 100 – recursos ordinários, no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal